



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
R TENÓRIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambupe - BA
C.N.P.J.: 00.434.700/0001-50

AGOSTO/2025

DECRETO FINANCEIRO 9/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 10.000,00 (DEZ MIL
REAIS) e da outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903500 - 15000000 Serviços de Contabilidade	5.000,00	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambupe, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Mat.163